ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 158 DE 08 DE MARÇO DE 2021
Terça, 10 de novembro de 2026 | VOL: 2 | Nº 391

Índice

GABINETE DO PREFEITO 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 198/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026. 2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 198/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de infração funcional e aciona a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), nos termos do art. 115 da Lei Municipal nº 014/1987.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 115 da Lei Municipal nº 014, de 03 de novembro de 1987 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cedral);

CONSIDERANDO a obrigação legal e expressa da autoridade competente de promover a apuração imediata de irregularidade no serviço público de que tiver ciência, mediante processo administrativo com garantia de ampla defesa (art. 114, caput, da Lei Municipal nº 014/1987);

CONSIDERANDO a existência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída e nomeada através da PORTARIA GAB/PREF Nº 195/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026; e

CONSIDERANDO os fatos relatados e a documentação constante do Ofício nº 496/2026-SEMUS, que aponta potenciais infrações aos deveres funcionais contidos no art. 100 e/ou proibições do art. 101 da Lei Municipal nº 014/1987;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), destinado a apurar a responsabilidade funcional do servidor JOSIVAN GOULART DE JESUS, ocupante do cargo de motorista, vínculo efetivo, matrícula nº 324-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

Art. 2º. A apuração terá por objeto delimitar e esclarecer as condutas e eventuais irregularidades consistentes em apurar suposto dano ao veículo funcional (ambulância de placa PTR7C00), que sofreu avaria no motor a serviço da municipalidade, ocasionando em prejuízo ao erário municipal, devendo haver apuração sobre as circunstâncias e aplicação da medida cabível, se for o caso.

Art. 3º. ACIONAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), normatizada pela Portaria/GAB/PREF Nº 195/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Art. 4º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do inquérito administrativo e encaminhamento do Relatório Final a este Gabinete, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias em virtude de motivo justificável ou força maior, mediante pedido fundamentado do Presidente da Comissão (art. 117, parágrafo único, da Lei Municipal nº 014/1987).

Art. 5º. Na condução dos trabalhos, a Comissão observará rigorosamente o rito processual do Estatuto Municipal (arts. 114 a 127) e, de forma subsidiária, a Lei Federal nº 8.112/1990 (art. 141), nos termos da Portaria/GAB/PREF nº 195/2026, de 04 de novembro de 2026, assegurando-se ao indiciado:

I – A citação formal para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias após concluída a instrução (art. 119, caput);

II – A faculdade de vista dos autos na repartição e a intervenção por advogado constituído em qualquer fase do processo (art. 119, caput, e art. 126).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE NOVEBRO DE 2026.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: lpf9vinb0bm20261110171119

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=Municipio de Cedral:06235006000124
Data: 10/11/2026